

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

RAINT 2019

Documento nº: 02500.010947.2020



República Federativa do Brasil

Jair Messias Bolsonaro
Presidente

Ministério do Desenvolvimento Regional

Rogério Marinho
Ministro

Agência Nacional de Águas

Diretoria Colegiada

Christianne Dias Ferreira (Diretora-Presidente)

Marcelo Cruz

Oscar de Moraes Cordeiro Netto

Ricardo Medeiros de Andrade

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho

Auditoria Interna

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios

Ministério do Desenvolvimento Regional
Agência Nacional de Águas

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA
INTERNA – RAINT
Exercício 2019**

Brasília/DF
Fevereiro, 2020

© 2020 Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial - Área Especial 5 – Quadra 3 – Bloco B, L, M, N, O e T
CEP 70610-200 – Brasília – DF
PABX (61) 2109.5400/ 2109.5252
Endereço eletrônico: <http://www.ana.gov.br>
Correio eletrônico: dproe@ana.gov.br

Auditor-Chefe

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios

Equipe da Auditoria Interna

Amadir Luiz Ribeiro
Carlos Araújo Souto
Flávia Cristina Canêdo Ramos
Solange Matos Pinheiro
Welles Matias de Abreu

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

Apresentação.....	p. 6
1- A Agência Nacional de Águas.....	p. 7
2 - A Auditoria Interna.....	p. 9
3 - Ações de Auditoria em 2019.....	p. 10
4 – Análise acerca do nível de maturidade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.....	p. 19
Considerações Finais.....	p. 21

APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2019, tem por objetivo apresentar os resultados das atividades executadas pela Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional de Águas, englobando os trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINI 2019, e os excepcionais ao Plano, os quais, embora não previstos inicialmente, exigiram a atuação da AUD.

O RAINI 2019 foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), e o artigo 38, VIII, do Anexo I à Resolução ANA nº 76/2019 – Regimento Interno da Agência Nacional de Águas.

O Relatório apresenta, ainda, informações sobre as recomendações expedidas pela AUD e pelos órgãos de controle interno e externo, considerando o estágio de implementação, e o relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos da ANA.

Outrossim, identifica os fatos relevantes de naturezas administrativa ou organizacional com impacto sobre a AUD, bem como as ações de desenvolvimento institucional e capacitação empregadas ao longo de 2019.

1

A Agência Nacional de Águas

A Agência Nacional de Águas (ANA) tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.

A Lei nº 9.433/97 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), estabelecendo, ainda, os seguintes instrumentos de gestão:

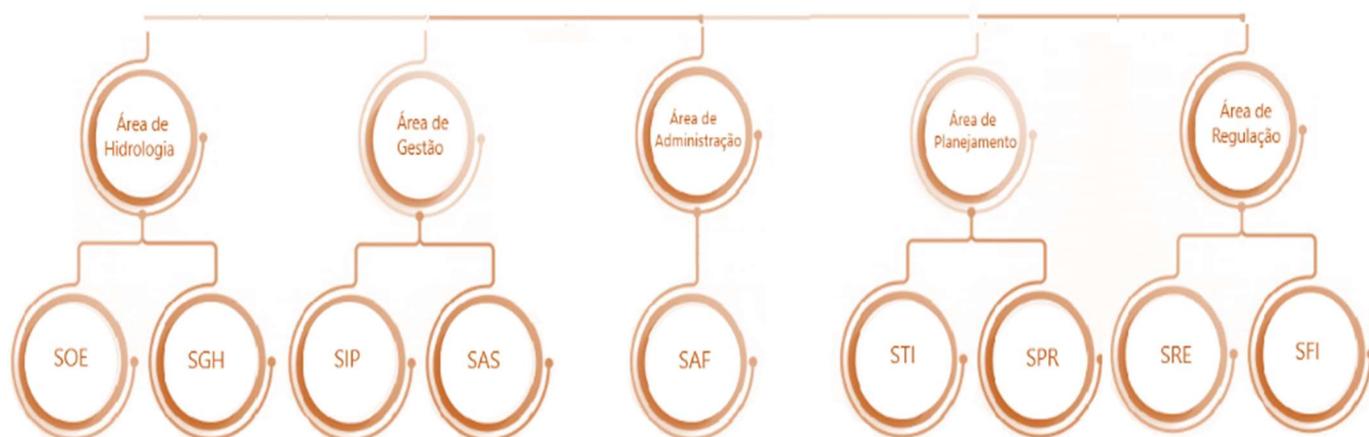
- 1 Planos de Recursos Hídricos.
- 2 Enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes.
- 3 Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.
- 4 Cobrança pelo uso da água
- 5 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

A criação e atribuições da ANA foram determinadas pela Lei nº 9.984/2000, atualizada em julho/2019 pela Lei nº 13.844. Sua atuação obedece aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da PNRH, sendo desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH. Além disso, a Lei nº 12.334/2010 atribuiu à Agência a organização, implantação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB, a promoção da articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens e a coordenação e elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

Nesse contexto, a ANA regula o uso da água por meio de outorga, fiscalização e cobrança e desempenha ações de apoio à gestão, de monitoramento e de planejamento dos recursos hídricos, como também disponibiliza informações para melhoria da ação dos órgãos gestores de recursos hídricos e dos setores usuários.

Os recursos orçamentários da ANA estão alocados, principalmente, no Programa 2221 – Recursos Hídricos, coordenado no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 pelo MDR, cuja diretriz estratégica é a “Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais”, tendo por objetivo ampliar a segurança hídrica.

Segundo o Regimento Interno da ANA, aprovado pela Resolução ANA nº 76, de 25 de setembro de 2019, a agência possui em sua estrutura cinco diretorias e nove superintendências, conforme a figura a seguir, com cinquenta coordenações distribuídas entre essas superintendências.



SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; SAF: Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF; STI: Superintendência de Tecnologia da Informação; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SRE: Superintendência de Regulação; SFI: Superintendência de Fiscalização.

Fazem parte, também, da estrutura regimental de suporte à Diretoria Colegiada, o Gabinete do Diretor-Presidente, a Secretaria-Geral, a Procuradoria Federal, a Corregedoria e a **Auditoria Interna**.

Os instrumentos de planejamento da ANA são dispostos em função de sua abrangência, como segue:

- a) estratégico: mapa estratégico corporativo (missão, visão e objetivos);
- b) tático: resultados esperados (metas e iniciativas); e
- c) operacional: o Plano Gerencial Interno – PGI (programação detalhada anual).

A natureza transversal e multidisciplinar dos resultados esperados pressupõe que as atribuições das diversas unidades sejam realizadas de forma integrada. No âmbito operacional, o PGI é elaborado em consonância com os resultados esperados e gerenciado conforme a disponibilidade orçamentária anual da ANA.

2

A Auditoria Interna

A Auditoria Interna (AUD) exerce as atribuições previstas na legislação pertinente, com as respectivas competências dispostas nos artigos 38 a 40 do Regimento Interno da ANA. Suas ações têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, e são realizadas em consonância às orientações e recomendações técnicas da Controladoria-Geral da União (CGU) e deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU).

As atividades da AUD visam, primordialmente, ao fortalecimento da gestão, a partir do fornecimento de avaliações, assessorias e *insights* objetivos baseados em riscos, tendo como alicerce de seus trabalhos as normas de auditoria interna (*Internacional Professional Practices Framework – IPPF*), definidas, regidas e publicadas pelo *The Institute of Internal Auditors – The IIA*. Como regramentos internos específicos, citam-se a Portaria nº 52/ANA, de 26 de abril de 2005, que estabelece procedimentos e rotinas para atendimento às suas recomendações, e o Manual de Auditoria Interna, aprovado pela Portaria ANA nº 79, de 4 de março de 2011.

A AUD possui a seguinte estrutura regimental:



A COAUD é responsável pela execução dos trabalhos de auditoria, em seus diferentes tipos, além de auxiliar a COPAC na elaboração do PAINT e RAIN. Já a COPAC compete, em suma, acompanhar a implementação das recomendações exaradas pela própria AUD, CGU e TCU e o planejamento dos trabalhos internos, incluindo a avaliação de riscos e seleção dos objetos de auditoria para o exercício seguinte.

A força de trabalho da AUD, ao final de 2019, está representada no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Força de trabalho da AUD – posição em 31/12/2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios	Auditor-Chefe CGE I	Administra a unidade de Auditoria Interna, coordena e supervisiona os trabalhos realizados
João Carlos Gomes Ormond	Coordenador de Auditorias CCT V	Desempenha as funções de coordenador e auditor, realizando as atividades permanentes
Flávia Cristina Canêdo Ramos	Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias CCT V	Desempenha as funções de coordenadora e auditora, realizando as atividades pertinentes
Amadir Luiz Ribeiro	Assistente CAS I	Presta apoio aos demais servidores nas atividades de planejamento e execução de auditorias
Solange Matos Pinheiro	Auditora	Desempenha as funções de auditora, realizando as atividades pertinentes.

3

Ações de auditoria em 2019

As ações de auditoria realizadas no exercício basearam-se no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada da ANA em sua 728ª Reunião Ordinária. O PAINT 2019 foi elaborado com base nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa CGU nº 9/2018, considerando, na definição dos objetos a serem auditados: a) obrigação normativa; b) solicitação da alta administração ou outros motivos que não a avaliação de riscos; e c) trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos, a partir da elaboração, pela AUD, de uma matriz de riscos, cuja metodologia encontra-se descrita no PAINT/2019.

Tendo em vista o quadro de pessoal da AUD, foram priorizados seis objetos para trabalhos de auditoria, visando levantar os principais riscos e avaliar a efetividade dos controles internos respectivos, bem como a aderência dos atos à legislação pertinente.

Ademais, foram previstas auditorias de gestão nas cinco entidades delegatárias das funções de agência de água, no âmbito dos contratos de gestão celebrados com a ANA. Registra-se que estes trabalhos visam analisar a gestão dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, arrecadados e transferidos à essas Entidades pela ANA, ao passo que subsidia a avaliação e opinião da AUD em relação às suas prestações de contas.

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo das ações de auditoria executadas em 2019:

Quadro 2 – Auditorias previstas e realizadas (status em 31/12/2019)

Categoria	Objeto Auditado	Unidade	Status
Ordinária (PAINT 2019)	Contrato de Gestão nº 6/ANA/2012	ABHA	Concluída (Relatório de Auditoria nº 2/2019)
Ordinária (PAINT 2019)	Gestão do Patrimônio Mobiliário da ANA	SAF e SGH	Concluídas (Relatório de Auditoria nº 3/2019)
	Gestão patrimonial (individualizada por órgão)	SAF e SGH	
Ordinária (PAINT 2019)	Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004	AGEVAP	Concluída (Relatório de Auditoria nº 4/2019)
Ordinária (PAINT 2019)	Contratos de Gestão nºs 14/2010/ANA e 83/2017/ANA	AGB Peixe Vivo	Concluída (Relatório de Auditoria nº 5/2019)
Ordinária (PAINT 2019)	Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011	IBIO	Concluída (Relatório de Auditoria nº 6/2019)
Ordinária (PAINT 2019)	Contrato de Gestão nº 3/ANA/2011	Fundação Agência de Bacias PCJ	Concluída (Relatório de Auditoria nº 7/2019)
Ordinária (PAINT 2019)	Gestão orçamentária e financeira – conformidade dos atos de gestão	SAF	Concluída (Relatório de auditoria de acompanhamento nº 1/2019)

Ordinária (PAINT/2019)	Regulação de segurança de barragens	SRE	Sobrestadas – Ofício nº 34/2019/AUD-ANA
	Fiscalização de segurança de barragens	SFI	
Ordinária (PAINT/2019)	Confiabilidade das bases de dados do Sistema REGLA	SRE e STI	Em execução - iniciado em novembro/2019
Extraordinária	Governança das Entidades Delegatárias	Entidades Delegatárias	Concluída (Relatório de auditoria de acompanhamento nº 2/2019)
Extraordinária	Decisões <i>ad referendum</i>	SAF	Concluída (Relatório de auditoria de acompanhamento nº 3/2019)
Extraordinária	Execução orçamentária e financeira	IBIO	Concluída (Relatório de auditoria de acompanhamento nº 4/2019)
Extraordinária	Execução orçamentária e financeira	ABHA Gestão de Águas	Concluída (Relatório de auditoria de acompanhamento nº 5/2019)
Extraordinária	Execução orçamentária e financeira	PCJ	Concluída (Relatório de auditoria de acompanhamento nº 6/2019)
Extraordinária	Programas por resultado ANA (Progestão, Procomitês e Qualiágua)	SAS e SGH	Concluída (Relatório de Auditoria nº 8/2019)

Como se observa, foram sobrestadas as auditorias previstas no PAINT/2019 relativas aos processos de regulação e fiscalização de segurança de barragens, em virtude da realização, pelo TCU, de auditoria operacional integrada com aspectos de conformidade na gestão de segurança de barragens de usos múltiplos, por meio do processo TC 027.119/2018-1 (fiscalização 335/2018). O referido trabalho incluiu no seu escopo a gestão de segurança de barragens da ANA, a fim de verificar, dentre outras, oportunidades de aprimoramento em sua atuação. Como resultado da auditoria, foi exarado o Acórdão nº 1.257/2019-Plenário, de 05/06/2019, com diversas recomendações aos órgãos auditados, inclusive à ANA. Dessa forma, considerando que a Agência deve dispor de tempo para implementação das recomendações exaradas pelo órgão de controle externo, considerando a existência, à época, de grupo de trabalho para discussão do margo legal de segurança de barragens na Casa Civil e, ainda, a necessidade de se evitar sobreposição de trabalhos, a AUD encaminhou à CGU o Ofício nº 34/2019/AUD-ANA, de 13/06/2019, sugerindo que os referidos trabalhos fossem adiados, sem prejuízo do monitoramento, pela AUD, quanto às recomendações exaradas pelo TCU no citado Acórdão.

No que tange à auditoria para avaliação da confiabilidade das bases de dados do Sistema Regla, esta foi iniciada ainda em novembro de 2019, com previsão de término do relatório de auditoria no primeiro trimestre de 2020. Outro ponto a destacar diz respeito aos objetos auditáveis relacionados à gestão patrimonial, que resultaram no Relatório de Auditoria de levantamento n. 3/2019. Sobre o assunto, cabe registrar que a Auditoria Interna se articulou, em 2019, com unidades de auditoria e controle interno dos Estados de Pernambuco e Paraíba, por meio de suas Controladorias-Gerais do Estado; do Rio de Janeiro, pelo INEA; e da Companhia de Pesquisa de Recursos Mineiras (CPRM), no intuito de estabelecer uma rede de controle com a finalidade de executar trabalhos específicos para acompanhamento e controle dos bens patrimoniais da Rede Hidrometeorológica Nacional, inclusive com a elaboração conjunta de programas de auditoria.

Nesse sentido, o INEA informou à AUD/ANA, em setembro/2019, a abertura de processo de sindicância pela sua Corregedoria, com vistas a apurar os fatos pela não localização de bens cedidos pela ANA, além de processo de consulta e levantamento de informações em relação à guarda e controle dos bens cedidos (E-07/002.6641/2019). Em relação aos demais órgãos, as tratativas permanecerão em 2020, para inclusão dos respectivos trabalhos nos planos de auditoria dessas instituições.

Diante dos fatos apresentados e visando a readequação das horas disponíveis no PAINT, foram realizados seis trabalhos extraordinários. O primeiro refere-se ao acompanhamento da regularidade e conformidade dos processos desenvolvidos no âmbito da ANA (Decisões *ad referendum*), enquanto o segundo avaliou o processo de governança nas Entidades Delegatárias, focando no atendimento às recomendações exaradas pelos órgãos estatutários das ED's. Já o terceiro, quarto e quinto trabalhos se deram em complementação às auditorias de gestão realizadas nessas Entidades, tendo por escopo suas execuções orçamentária e financeira.

Por sua vez, o sexto trabalho de auditoria extraordinária realizada diz respeito aos Programas por Resultado da ANA, englobando o Progestão, Procomitês e Qualiágua, cuja solicitação de avaliação se deu pelas coordenações responsáveis, consolidadas no Encontro de Boas Práticas dos Programas por resultado da ANA, ocorrido em 2/7/2019, conforme Memória de Reunião nº 40/2019. Além disso, o Relatório de Auditoria nº 1/2018/AUD já havia sinalizado a necessidade de trabalhos para verificação da conformidade quanto à aplicação dos recursos transferidos pela ANA aos Estados, no âmbito dos referidos Programas.

Consoante os trabalhos realizados, foi possível verificar avanços na gestão de recursos hídricos nos Estados avaliados, a partir da implementação dos Programas, a exemplo de: ampliação na elaboração de plano de recursos hídricos estadual, implantação de processo de outorgas, de salas de monitoramento, ampliação da rede de monitoramento da qualidade da água, avanços na implementação da PNSB, dentre outros. A evolução observada alinha-se aos objetivos da PNRH e reforça a articulação dos entes do Singreh. Não obstante esses resultados, é importante destacar a verificação, por parte da equipe da AUD, da materialização de riscos outrora mapeados pelas Unidades responsáveis pelos Programas, quando da construção de suas matrizes de riscos, além de identificar outros riscos na implementação dos Programas pelos órgãos gestores, sobre os quais a AUD sugeriu medidas de aperfeiçoamento.

Outrossim, importa ressaltar a realização de encontros, palestras ou reuniões com as unidades organizacionais da ANA para discussão e aperfeiçoamento de normativos, de processos de trabalho e de controles internos. Dentre os produtos, destacam-se:

-  Reuniões de articulação para auxiliar na normatização da metodologia de gestão de riscos da ANA, aprovada pela Portaria nº 403, de 27/11/2019.
-  Reuniões de articulação para aperfeiçoamento do normativo dos procedimentos de prestação de contas das entidades delegatárias das funções de agência de água, consolidadas na Resolução ANA nº 15/2019.
-  Melhorias nos controles dos TEDs, resultando nas Circulares nº 3 e 4/2019/SAF.
-  Redução de 44,4% das restrições contábeis no exercício de 2019, a partir de trabalhos de auditoria de acompanhamento.
-  Organização do Fórum das Auditorias Internas em 20/02/2019, contando com a participação das onze Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais (ANTAQ, ANCINE, ANS, ANM, ANEEL, ANATEL, ANAC, ANA, ANTT, ANVISA e ANP), reunião pela qual foi decidida a criação do Fórum, de comitê para elaboração da minuta de seu regimento interno e pela escolha do presidente, vice-presidente e responsável pela secretaria executiva do Audite Agências.
-  2º Encontro de gestores e fiscais de contratos, em 29/04/2019: organizado pela Auditoria Interna juntamente com a Procuradoria-Federal junto à ANA e a SAF, objetivando debater com os gestores e fiscais das unidades organizacionais da ANA

os principais problemas e dúvidas, de modo a contribuir para melhorar o processo de contratação e de gestão de contratos da ANA. Contou com palestras da Coordenadora de Administração do Ministério Público da União, além da Procuradoria-Federal da ANA, da SAF e da AUD, com o total de 31 participantes.

 Fórum de Boas Práticas de Contratações e Gestão de Contratos, nos dias 29 e 30/05/2019: organizado pela Auditoria Interna, contando com palestrantes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Banco do Brasil e Ministério da Economia (ME), com 88 participantes.

 Encontro Anual das Entidades Delegatárias, no qual a AUD colaborou com o debate acerca da implementação da Resolução ANA n. 15/2019, que trata da prestação de contas das ED's.

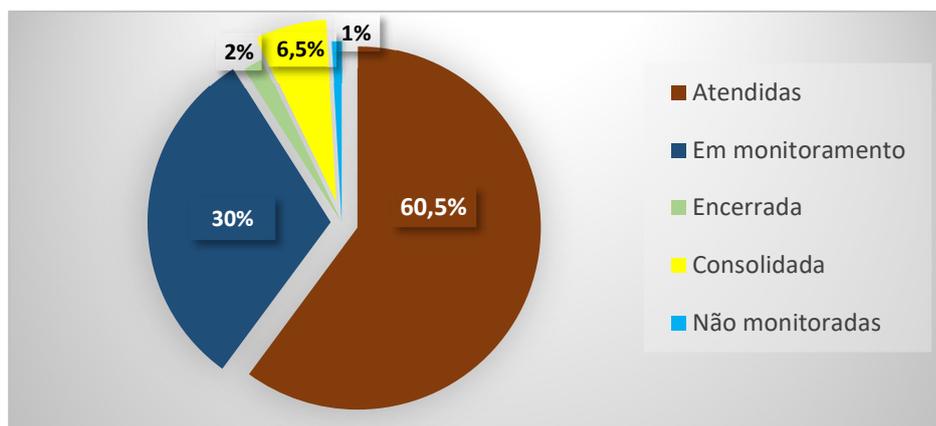
 Encontro de boas práticas dos programas por desempenho da ANA. A Auditoria Interna organizou o encontro entre as coordenações responsáveis pelo gerenciamento dos Programas por desempenho da ANA: Progestão (COAPP/SAS), Qualiágua (CRNQA/SGH) e Prócomitês (CINCS/SAS). Foram apresentadas as experiências, evoluções e desafios de cada programa e debatidos os pontos em comum entre eles. O encontro foi resultado do plano de ação constante do Relatório de Auditoria nº 1/2018.

SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELA AUDITORIA INTERNA

Na execução das auditorias, a AUD prioriza a busca conjunta de soluções com as unidades organizacionais, quando verificados pontos de melhoria nos processos, visando ao aperfeiçoamento dos controles internos da gestão. Nas reuniões, são discutidas as medidas a serem adotadas pelas unidades e os prazos necessários às suas efetivações.

Em 2019 foram monitoradas 223 recomendações, sendo 123 emitidas no exercício de 2019 e 100 entre os anos de 2016 e 2018, mas que ainda estavam em período de implementação pelas unidades auditadas correspondentes. A respeito do processo de monitoramento, cabe destacar que, no último ano, a AUD intensificou suas ações junto às unidades organizacionais, no sentido de implementar as recomendações que permaneciam em monitoramento, resultando em um percentual de implementação de 60,5%, conforme se observa no gráfico 1 a seguir.

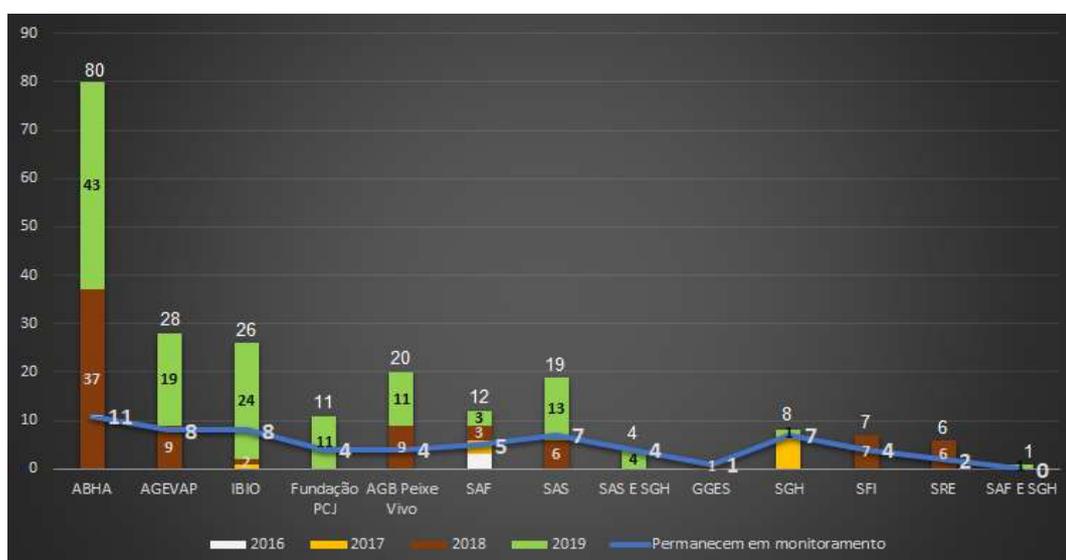
Gráfico 1 – Recomendações emitidas entre 2016-2019, monitoradas em 2019



As recomendações classificadas como encerradas são aquelas que deixaram o monitoramento por perda de objeto. As consolidadas representam recomendações com o mesmo objeto, sendo agrupadas para um único monitoramento. Já as recomendações não monitoradas são aquelas em que o gestor decidiu implementar as ações de forma distinta da recomendada pela AUD, mas que elidiram os fatos registrados no ponto de auditoria ou, ainda, quando a competência por sua implementação passa para outra unidade organizacional. As que estão classificadas como 'em monitoramento', representando 30%, estão no prazo de atendimento pelas unidades, ou seja, permanecem em fase de implementação.

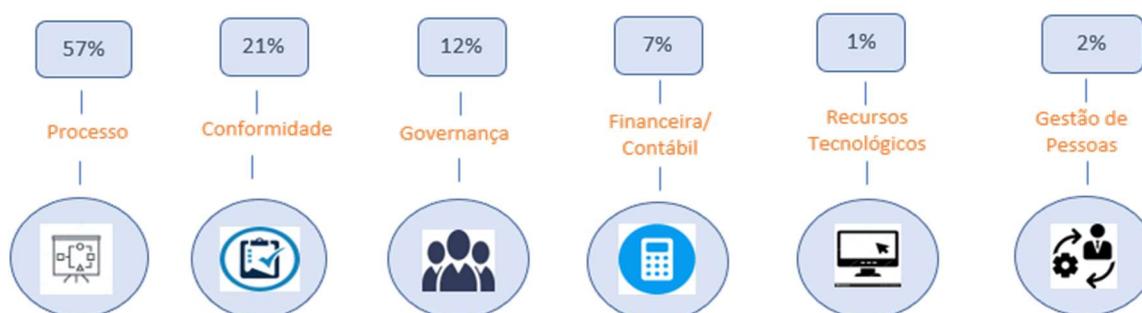
O Gráfico 2 a seguir apresenta o total de recomendações ainda em monitoramento (linha azul) em relação ao total monitorado em 2019, por unidade auditada.

Gráfico 2 – Recomendações emitidas entre 2016-2019, monitoradas em 2019 (Posição em 31/12/2019)



Já a figura 1 seguinte permite visualizar as categorias das recomendações que permanecem em monitoramento.

Figura 1 – Recomendações em monitoramento por categoria (Posição em 31/12/2019)



BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Instrução Normativa CGU nº 4/2018 aprova a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Dessa forma, apresentam-se os quadros 4 e 5 a seguir, demonstrando as classes de benefícios decorrentes da atuação da AUD, contabilizados no exercício de 2019.

Quadro 4 – Classe I: Benefícios financeiros

Origem da recomendação	Síntese da recomendação	Providência do Gestor	Data de atendimento	Dimensão (Item IV do Anexo à IN CGU nº 4/2018)	Valor (R\$)
Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 3/2018/AUD Unidade: SAF/ANA	Promover levantamentos para verificar a causa das divergências entre o estoque físico do almoxarifado e o registrado no Sistema, informando a AUD as providências adotadas para regularizar as diferenças encontradas, assim como proceder à conferência periódica do estoque, de forma a evitar as divergências registradas.	Foram realizados os lançamentos de registros dos materiais de consumo por meio dos documentos contábeis 2018NS002539 e 2018NS002540, UG/Gestão 443001/442015 (Despacho nº 107/2018/CCONT/COGEF/SAF, doc. 56957/2018)	Janeiro/2019	Gastos indevidos evitados	3.040,04
Relatório de Auditoria nº 2/2018 Unidade: ABHA	Proceder ao ressarcimento do valor de R\$ 575,19, referente às despesas com INSS e 13º salário do CBH Paranapanema (Termo de Colaboração ANA), corrigindo monetariamente à conta do Contrato de Gestão ANA nº 006/2012.	Devolução dos valores à conta do Contrato de Gestão em dezembro/2018, conforme documentos comprobatórios enviados em 16/01/2019, anexados ao processo 02501.001067/2018	Janeiro/2019	Gastos indevidos evitados	575,19
Relatório de Auditoria nº 2/2018 Unidade: ABHA	Proceder à atualização monetária dos valores já restituídos, pagos pelo Contrato de Gestão ANA nº 006/2012 a outros instrumentos, considerando a data de saque e do efetivo ressarcimento.	Devolução dos valores à conta do Contrato de Gestão, conforme planilhas, comprovantes e balancetes contábeis enviados pela ABHA	Agosto/2019	Gastos indevidos evitados	139.008,79
Relatório de Auditoria nº 2/2019 Unidade: ABHA	Proceder à atualização monetária dos valores pagos indevidamente, relativos a despesas não previstas no Termo de Parceria nº 3/2016/ANA. Calcular a data do efetivo pagamento das diárias até a data dos valores ressarcidos pela empresa.	Devolução dos valores em junho, julho e agosto de 2019, conforme documentos enviados pela ABHA	Setembro/2019	Valores recuperados	7.277,03

Relatório de Auditoria nº 4/2019 Unidade: AGEVAP	Em virtude da edição da Nota Técnica nº 26/2019/CCONT/COGEF/SAF, doc. 32084/2019, buscar soluções junto à SAF com vistas a fazer o encontro de contas em relação ao débito pendente, de forma a apurar o valor atual da dívida, a fim de quitar o débito. Referente à restituição ao erário de pagamentos indevidos (jetons, verbas de representação e seguro)	Ressarcimentos da AGEVAP, conforme documentos comprobatórios enviados pela Entidade, constantes do processo 02501.003029/2019	Agosto/2019 Setembro/2019 Outubro/2019 Novembro/2019 Dezembro/2019	Valores recuperados	15.635,48
Relatório de Auditoria nº 6/2019 Unidade: IBIO AGB Doce	Proceder ao ressarcimento, atualizado monetariamente, à conta do Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011, dos seguintes valores pagos indevidamente: a) R\$ 176,91 – pagamento em atraso de guias de IR e PIS, relativas ao centro de custo do Contrato de Gestão firmado entre o IBIO e o IGAM/MG; e b) R\$ 599,56 – multa por pagamento em atraso de DARF, no âmbito do Contrato com empresa Engecorps.	Ofício IBIO nº 067/2019, de 29/8/2019 - Devolução efetuada conforme solicitado. Comunicado Interno nº 22/2019 no valor de R\$ 182,24; Comunicado Interno nº 21/2019 no valor de R\$ 641,21	Agosto/2019	Valores recuperados	823,45
Relatório de Auditoria nº 6/2019 Unidade: IBIO AGB Doce	Atualizar monetariamente os valores já restituídos ao Contrato de Gestão da ANA nº 72/2011, relativos a outros instrumentos firmados pelo IBIO, considerando a data de saque até o efetivo ressarcimento.	Valor devolvido para a conta 200.100-4 de R\$ 364,36, transferência efetuada em 06/08/2019, Comunicado Interno nº 24/2019, encaminhado por meio do Ofício nº 067/2019, de 29/8/2019. Valor devolvido para a conta 200.102-0 de R\$ 156,81 em 06/08/2019. Comunicado Interno nº 23/2019, encaminhado por meio do Ofício nº 067/2019, de 29/8/2019	Agosto/2019	Valores recuperados	521,17
TOTAL DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS					166.881,15

Quadro 5 – Classe II: Benefícios não financeiros

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão "Missão, Visão e/ou Resultado"	
Repercussão transversal	6
Repercussão estratégica	3
Repercussão tático/operacional	3
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão "Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos"	
Repercussão transversal	10
Repercussão estratégica	1
Repercussão tático/operacional	106
Quantidade total de benefícios não financeiros	129

FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE OS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

Em 2019, as auditorias de gestão das entidades delegatárias foram realizadas com a presença conjunta da AUD e da Auditoria Interna do IGAM/MG, em virtude de parceria com este órgão de controle. Tal ação possibilitou a troca de experiências para o aprimoramento dos controles da gestão dos órgãos envolvidos e a uniformização de procedimentos de auditoria sobre os objetos auditáveis. Pretende-se dar continuidade a essa prática, ampliando a rede de controle que possua temática comum.

Outro ponto a destacar diz respeito à entrada de uma auditora, cedida pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), em março de 2019. Em contrapartida, registrou-se a saída de um servidor da AUD, por aposentadoria, no mesmo mês de 2019. Para suprir o quadro reduzido de servidores da AUD, esta unidade realizou, em 2019, parcerias com outras unidades organizacionais da ANA, requisitando servidores para compor equipe nos trabalhos de auditoria, especialmente aqueles relativos às auditorias de gestão nas ED's.

No que diz respeito à informatização de processos de trabalho de auditoria, apesar da liberação dos códigos fonte do Sistema Auditar, pelo Banco Central, não foi possível, em 2019, a customização do mesmo para a Auditoria da ANA. As dificuldades se deram especialmente em função das diferenças entre bases de dados dos dois órgãos. Também, optou-se pelo sobrestamento dos trabalhos, haja vista a expectativa de liberação, pela CGU, do Sistema E-AUD para utilização pelas Auditorias Internas Governamentais. Em referência a esse Sistema, cabe assinalar que o módulo para monitoramento de recomendações já foi liberado pela CGU e será implementado pela AUD ainda em 2020.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O quadro 3 apresenta as ações de capacitação efetuadas pelo corpo de auditores da AUD/ANA, no exercício de 2019.

Quadro 6 – Ações de capacitação

Eventos de capacitação	Organizador / certificador	N Auditores capacitados	Carga horária total
Workshop CGU-Audite Agências	CGU	5	35 horas
Debate técnico da Aságuas. "Lei n. 13.848/2019, marco regulatório das Agências Reguladoras Federais	Aságuas	3	8 horas
Seminário de Auditoria Baseada em Riscos	CGU	3	48 horas
Seminário: Governança, Riscos e Integridade	ANTT	2	30 horas
Curso de Inovação em Governo: teoria e métodos colaborativos	ANA	1	20 horas
10 Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental	CGU	2	32 horas
Contabilização de benefícios	Enap	1	10 horas
Diálogo Internacional sobre Governança Global	Enap	1	3 horas
Variedades de Governança e Construção de Capacidades	Ipea	1	40 horas
Gestão de Riscos: Processo de avaliação de riscos	ANS	1	24 horas
Implantação da plataforma Conecta CGU	TCU	5	15 horas
Oficina de Riscos Corporativos: uma abordagem prática	PlanoPro2	3	48 horas

PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

Em relação à implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna, cabe informar que, em virtude da demanda de atividades cumpridas em 2019, não foi possível sua implementação no referido exercício. No entanto, foi estruturado, para 2020, a revisão do planejamento estratégico da Auditoria Interna, a partir do qual serão revisitados os objetivos e as iniciativas a serem cumpridos pela AUD para os próximos anos. Também, está previsto para o corrente ano, a definição de padrão para avaliação da Auditoria Interna, tendo como referência o modelo de capacidade de Auditoria Interna IACM (*Internal Audit Capability Model*), a fim de determinar o nível de maturidade da Unidade e nortear a elaboração de plano de trabalho em 2020.

Outra ação prevista é a aplicação de questionário, inclusive junto às unidades auditadas, para obtenção da percepção destes em relação à AUD e aos trabalhos executados, cujos resultados serão insumos para elaboração de planos de ação visando ao aperfeiçoamento das atividades da Auditoria Interna. Por fim, também está prevista atualização dos normativos da AUD, especialmente em relação ao Manual da Auditoria Interna.

4

Análise acerca do nível de maturidade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos

Considerando os trabalhos realizados e as recomendações implementadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA e Entidades Delegatárias, conclui-se por avanços na eficácia dos controles internos nos processos avaliados pela AUD no exercício de 2019, embora necessite de aperfeiçoamentos pontuais, necessários à mitigação de riscos operacionais. Das oportunidades de melhorias nos controles internos registrados nos trabalhos da AUD, podem-se destacar:

Necessidade de revisão do processo de renovação/prorrogação de contratos, convênios, TED e instrumentos congêneres;

Necessidade de aperfeiçoamento do Plano de Aplicação Plurianual - PAP dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, de modo a torná-lo mais estratégico, com programas e ações estruturantes;

Aprimoramentos na articulação e coordenação internas;

Melhorias pontuais nos controles instituídos nos processos de acompanhamento financeiro dos Programas Progestão, Procomitês e Qualiágua;

Gestões da ANA junto a Comitês de Bacia Hidrográfica no sentido de aperfeiçoar a execução dos contratos de gestão e termos de parceria, visando a mitigar possíveis custos operacionais;

Aperfeiçoamento no planejamento de parcerias com organizações da sociedade civil, via termo de colaboração, a fim de mitigar riscos na operacionalização do instrumento;

Necessidade de recomposição quantitativa da força de trabalho e redistribuição de pessoal (ponto de auditoria verificado também em 2018)

Normatização de processos e revisão de normativos e manuais internos; (ponto de auditoria verificado também em 2018)

Aperfeiçoamento nos procedimentos de contratação de bens e serviços e na execução de despesas com diárias e passagens das entidades delegatárias; e

Ações para sanear pendências e restrições contábeis na ANA e solucionar pendências contábeis, administrativas e financeiras nas entidades delegatárias.

Nada obstante os achados de auditoria supracitados, foram observados avanços, com a aprovação de importantes instrumentos para a governança da Agência, como a revisão do planejamento estratégico, do PGA, além da metodologia de gestão de riscos da ANA. Ademais, conforme já mencionado ao longo deste Relatório, as articulações e discussões com UORGs da Agência, assim como a implementação de recomendações exaradas pela AUD permitiram o aperfeiçoamento de normativos e procedimentos operacionais, a exemplo de:



Realização de estudo e implementação de Relatório gerencial, evidenciando a disponibilidade hídrica dos trechos de rios com comprometimento coletivo considerado crítico e fornecendo informações estratégicas para tomada de decisão de caráter preventivo. Tal providência, por parte da SRE, advém de recomendação da AUD e busca focar a avaliação da DIREC em outorgas estratégicas, além de possibilitar a revisão de procedimentos, ampliando os usos que se enquadram no fluxo automático e revendo o instrumento de delegação de competência da Diretoria Colegiada para o Superintendente de Regulação, cujo normativo está em elaboração.



Retomada da elaboração do Plano Plurianual de Fiscalização, a partir de sua inclusão no artigo 87, VII, do Regimento Interno da ANA.



Proposição do Plano Anual de Fiscalização com informações estratégicas sobre o quantitativo necessário de servidores para realização das campanhas, informando a forma de participação de servidores de outras UORGs para comporem as equipes de fiscalização.



Implementação de indicador de monitoramento “tempo médio para emissão de ato de outorga (TMO)”, calculado no âmbito da Superintendência de Regulação.



Elaboração e aprovação da Resolução ANA nº 15/2019, que trata da atualização dos procedimentos para prestação de contas das entidades delegatárias das funções de agência de água.



Início dos trabalhos para revisão do instrumento Contrato de Gestão. Melhorias nos controles do TEDs (Circulares nºs 3 e 4/2019/SAF).



Redução das restrições contábeis no período de janeiro a novembro/2019.



Aprovação de Cartilha de Gestão de Materiais de Consumo, por meio da Portaria nº 410/2019, disciplinando procedimentos para funcionamento interno do almoxarifado e para atendimento às solicitações de material de consumo no âmbito da ANA.

Considerando a aprovação do novo planejamento estratégico e da metodologia de gestão de riscos, pretende-se, ainda em 2020, realizar nova avaliação de controles internos, cuja versão atual se deu em 2017. Além disso, cumpre consignar que, no exercício de 2019, foram realizadas reuniões de acompanhamento da implementação das medidas constantes dos Planos de Melhoria de Gestão elaborados pela AUD juntamente às UORGs quando da aplicação do questionário vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente Relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da ANA no exercício de 2019.

O conteúdo relatado demonstra, através dos resultados atingidos, que a AUD/ANA busca, de forma independente e objetiva, cumprir suas competências regimentais e disposições legais, propondo melhorias nos controles internos administrativos e assessorando as diversas unidades organizacionais da ANA, adequando-se à disponibilidade de recursos e ao cronograma de trabalho instituído.

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor- Chefe